



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008 –

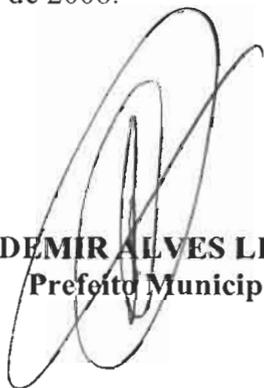
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“ITAMAR IDILIO BALDIN”**, a *Rua C*, localizada em área envoltória do *Centro Comercial Eunice Alves Rosa, no Distrito de Cachoeira de Emas*, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data *supra*.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.